

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 228/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL 106 Ono pe

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDORA QUE **OUTRAS** MENCIONA DA PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao escolar serão considerados adiantamento de férias, deverá compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª ALDENORA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 531, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional - Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO A	AQUISITIVO DE FÉRIAS	
24/02	2/2019 Á 23/02/2020	
	DO GOZO DE FÉRIAS	
23/0	3/2020 À 21/04/2020	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Art. 2°. disposições em contrário.

> Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

> > CANABRAVA Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAŬJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o pagamento dos terços de férias, a servidora pública municipal Sr.ª MARIA LICIA SILVA BORGES, matrícula n. 085, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍO	O AQUI	SITIVO	DE FÉRIA	s
24/02/2	2014 Á 2	23/02/20	015	
24/02/2	2019 Á 2	3/02/20	020	41
PERÍO	00 DO G	OZO DE	020 FÉRIAS	
07/04/2	2020 À C	6/05/20	020	3
07/05/2	2020 Á C	5/06/20	020	

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 229/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 229/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª EDILEUZA RODRIGUES MALTA, matrícula n. 401, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 24/02/2019 Á 23/02/2020 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 23/03/2020 À 21/04/2020 Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 219/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020.

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 219/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento dos terços de férias, ao servidor público municipal Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA,** matrícula n. 533, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 24/02/2019 Á 23/02/2020 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 07/04/2020 Á 06/05/2020

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 228/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020.

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 228/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª ALDENORA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 531, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 24/02/2019 Á 23/02/2020 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 23/03/2020 À 21/04/2020

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 227/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020.

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 227/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª TEREZINHA VICENTE DE SOUZA DA SILVA, matrícula n. 679, ocupante do cargo Apoio Administrativo Educacional – Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS

21/04/2019 Á 20/04/2020 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 21/04/2020 À 20/05/2020

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 226/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 226/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª MARIA VIVIANE VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 105, ocupante do cargo de Téc. Infra Estrutura/ Nutrição Escolar lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO	DE FÉRIAS
01/11/2014 Á 31/10/20	15
PERÍODO DO GOZO I	DE FÉRIAS
23/03/2020 À 21/04/20	20

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ATO DE DESIGNAÇÃO 028/2020/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 028/2020/SMS